



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6287, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei nº 73/2025

Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos

Institui o Dia Municipal das Doenças Raras no âmbito do Município de Caçapava.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6287

Art. 1º Fica instituído no Município de Caçapava o Dia Municipal das Doenças Raras a ser comemorado, anualmente, no último dia do mês de fevereiro, devendo constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de junho de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL